

DENOMINA VIAS PÚBLICAS E TOMA PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas na forma abaixo as seguintes Vias Públicas desta cidade.

- I - Praça "Barbacena" a via pública compreendida entre o Prédio da delegacia de Polícia e o início do asfalto.
- II - Rua Pedro dos Santos Coelho a via pública que se inicia na encruzilhada do Campestre e segue até a Praça Barbacena.
- III - Rua Ângelo Augusto Moreira a via pública que se inicia na rua Cogta Matos e segue em direção ao sítio do Sr. Ângelo Augusto Moreira.
- IV - Rua "Delegado Levindo Moreira" a via pública que se inicia na rua Ângelo Augusto Moreira e segue subindo em direção ao Chapadão da Rua Nossa Senhora Aparecida.
- V - Rua "Vereador João de Oliveira Leite" a via pública que se inicia na Rua Delegado Levindo Moreira e segue ao longo do "Pé" do Chapadão retromencionado.
- VI - Rua "Vereador Luiz Alves de Oliveira" a via pública que se inicia no entroncamento da rua Vereador Antônio Elói de Araújo com a rua Vereador José Tafuri e segue paralelamente à Rua Antônio Francisco de Assis até encontrar a Rua Fulgêncio de Carvalho.
- VII - Rua Joaquim Rodrigues de Carvalho a primeira via pública que se inicia obliquamente à rua Artur de Campos Belo a esquerda em relação do sentido de subida.
- VIII - "Praça João Paulo II" a Praça onde se desembocam a Av. Paulo Ferrgira de Souza a rua Monsenhor Galdino Malta e a Rua Antônio Pereira Neves.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 04

de junho de 1996.